

Zimbra

alexandre.cordeiro@proderj.rj.gov.br

---

**Solicitação de Esclarecimento (MIDIA/GARANTIA/AMOSTRA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/VALIDADE DA PROPOSTA/RECURSO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAL/NOTA FISCAL) AC 1/2021 - PRODERJ - RS - Itens: 1 á 8. (PID - 1250-21).**

---

**De :** Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

sex, 10 de set de 2021 15:11

**Assunto :** Solicitação de Esclarecimento (MIDIA/GARANTIA /AMOSTRA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/VALIDADE DA PROPOSTA/RECURSO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAL/NOTA FISCAL) AC 1/2021 - PRODERJ - RS - Itens: 1 á 8. (PID - 1250-21).

 1 anexo

**Para :** audienciapublica@proderj.rj.gov.br

**Cc :** Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

**Solicitação de Esclarecimento (MIDIA/GARANTIA/AMOSTRA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/VALIDADE DA PROPOSTA/RECURSO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAL/NOTA FISCAL) AC 1/2021 - PRODERJ - RS - Itens: 1 á 8. (PID - 1250-21).**

-  
Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um

Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

-  
“TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de microcomputadores (desktops e all-in-one) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.”

-  
Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

**Pergunta 03** – No quesito **AMOSTRA:**

“TERMO DE REFERÊNCIA

12.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Diretoria de Infraestrutura Tecnológica (DIT) do PRODERJ, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 817- 24º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-004, no horário das 09h às 18h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.”

O enunciado acima menciona que havendo necessidade de esclarecimento solicitar a amostra, contudo o prazo de apresentação **de 5 (cinco) dias úteis insuficiente**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 04** – No quesito **Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Pergunta 05** - No quesito da **PROPOSTA:****O edital não informa a validade da proposta comercial. Podem nós informa?**

-

**Pergunta 06** - No quesito da **RECURSO:**

O edital não informa o prazo para apresentar a intenção de recurso e nem o prazo para apresentar o documento recursal. Podem nós informar?

**Pergunta 07** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo do envio da proposta comercial após a sessão de disputa e nem o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

**Pergunta 08** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 09** - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

**+55 71 3616.5537**

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](http://daten.com.br)  [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)

-

